



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL nº 70/2026

**UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO, NA PRAIA DE MIRA – UB 01
PARA EXPLORAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE APOIO BALNEAR**

ARTUR JORGE RIBEIRO FRESCO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRA: -----

Torna público, no uso da competência prevista no artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, e em cumprimento de deliberação tomada, em reunião de Câmara de 29 de outubro de 2026, que: -----

----- Foi apresentado um pedido, por iniciativa particular, de atribuição de licença de utilização privativa referente à ocupação do Domínio Público Marítimo destinada à instalação e exploração de apoio balnear, em cumprimento de alínea a), do nº5 do artigo 21º do Decreto-Lei nº226-A/2007 de 31 de maio, na sua atual redação e nos termos do nº3 do artigo 12º e do artigo 63º do mesmo diploma legal, através do direito de preferência relativamente ao Apoio de Praia Mínimo (APM), Unidade Balnear (UB01), da Praia de Mira, concelho de Mira. -----

----- Assim face ao mesmo e durante o período de 30 dias úteis a contar do dia seguinte ao da afixação do presente edital, nos termos da alínea c) do nº5 do artigo 21º do Decreto-Lei nº226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação, faz-se saber a todos os interessados, que, durante o referido prazo, poderão apresentar candidatura ou manifestar interesse para idêntica utilização dos Recursos Hídricos com o objeto e finalidade ora publicitados ou apresentar objeções à atribuição do mesmo. -----

----- Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme prevê a alínea e) do número 5 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação; -----

----- O futuro titular da utilização do Domínio Público Marítimo está sujeito ao pagamento de Taxa dos Recursos Hídricos, conforme disposto no nº 2 do artigo 77º do Decreto-Lei 58/2005, de 29 de dezembro, e nos termos do artigo 10º do Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho, e das demais taxas e tarifas a serem aprovadas pelo município,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

para além das responsabilidades prevista no nº 2 do artigo 3º do DL 97/2018 de 27 de novembro. -----

A apresentação de candidaturas deverá ser dirigida ao Município de Mira, Praça da República, 3070-304 Mira, e quaisquer pedidos de esclarecimento que se tornem necessários à sua formalização, deverão ser solicitados, diretamente, à Divisão de Planeamento Ordenamento e Ambiente ou por e-mail: geral@cm-mira.pt. -----

----- E para constar se lavrou o presente Edital que irá ser afixado nos locais de estilo durante o prazo de 30 dias úteis. -----

Paços do Concelho de Mira, 30 de outubro de 2026

O Presidente da Câmara



Artur Jorge Ribeiro Fresco